Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 29/11/11
À / /
São Francisco do Guaporé
Glauber Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

Lei Municipal nº769/2011

"Dispõe sobre autorização para aquisição de um bem imóvel pelo Município, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. JAIRO BORGES FARIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I :

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um imóvel para a construção uma praça e um Campo de Futebol.

Parágrafo único – O imóvel a ser adquirido deverá ter uma área mínima de 57.000m2, localizado neste município.

Art. 2º – Pelo imóvel identificado no artigo 1º, parágrafo único, o Município pagará a importância máxima de até R$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º – A compra do imóvel obedecerá o que determina a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 29 de novembro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
29 / 11 / 2011

Av. Guaporé, 4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 telefone (0xx) 69-621-2897